

## **A Advocacia Tributária: Seu Perfil e seus Cuidados**

A advocacia tributária, assim como as demais especializações, possui características próprias para seu desempenho. Para seu exercício não basta, a meu sentir, somente possuir o conhecimento jurídico em geral, mas, além do domínio do direito tributário é essencial bem transitar por outras áreas de conhecimento, como a contabilidade, a administração e a economia, dentre outras.

É óbvio que o advogado não tem condições de conhecer a totalidade da legislação tributária que vige no Brasil em níveis federal, estadual ou municipal. Isso é impossível.

No entanto, o direito tributário, cujas fontes básicas são a Constituição Federal e o Código Tributário Nacional, deve ser plenamente dominado pelo tributarista. Com base nos balizamentos dados pelo direito tributário, o operador do direito fiscal tem condições de analisar as especificidades de cada tributo com base na sua legislação própria.

Por outro lado, a atividade comercial das empresas possui outros componentes que devem ser bem compreendidos pelo advogado tributarista. Neste quesito, a boa compreensão da ciência contábil faz-se necessária, uma vez que os tributos muitas vezes acabam desaguando em conceitos e mecânicas trazidas por aquela ciência. Por exemplo, o conceito de lucro líquido tributável (sobre o qual incide o imposto de renda da pessoa jurídica) tem como alicerce a estrutura de uma demonstração de resultados (lucro ou prejuízo), referência esta dada pela contabilidade. Outro exemplo: a exigência, pela Receita Federal do Brasil, para que as empresas industriais que pagam o imposto de renda pelo sistema do lucro real calculem seus custos industriais com base no sistema de custeio por absorção e não no variável (direto), opera com os reflexos contábeis desses dois tipos de cálculos que deságuam em maior ou menor tributação pelo imposto de renda sobre o lucro.

Existem tributos que exigem do advogado também a compreensão da ciência econômica e da administração. Nessas áreas, é pertinente conhecer, por exemplo, as diferentes estruturas e cálculos dos custos empresariais e da formação de preços. Isto porque o ICMS, o IPI, o imposto de renda e outros tributos refletem-se sobre essas estruturas de cálculo.

Convém que as empresas, quando da utilização de um profissional tributário, verifiquem se esse advogado ou sua equipe possuem esse cabedal de conhecimentos técnicos, sob pena de muitas vezes virem a se arrepender de sua contratação.

Outra questão pertinente diz respeito ao perfil de atuação de alguns ditos profissionais tributários. Reputo que Os advogados tributários, em sua massiva maioria, operam dentro da ética profissional. No entanto, escritórios de advocacia e seus corretores locais algumas vezes prometem mágicas soluções tributárias às empresas, cobrando, por exemplo, honorários sobre créditos fiscais que muito provavelmente serão glosados pelo fisco e pelo Poder Judiciário. Com isso, a empresa, além de desembolsar honorários antecipados por algo que não se irá realizar, é pesadamente multada pela aventura fiscal. Isso ocorreu e provavelmente ainda acontece na nossa região. Por isso, há que as empresas fiquem atentas a essas promessas vazias que poderão acarretar enormes prejuízos futuros.

**Rômulo de Jesus Dieguez de Freitas**  
**Advogado Tributarista**  
**romulo@maja.net.br**